



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2016

I

Série

Número 219

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Portaria n.º 553/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para o “SOLAR DO APOSENTO - PONTA DELGADA - SÃO VICENTE - REABILITAÇÃO DA COBERTURA E ENVOLVENTE”, processo n.º 28/2016, no valor global de € 145.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Portaria n.º 554/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento da empreitada de “Via Rápida Câmara de Lobos/Estreito de Câmara de Lobos - acesso da Rua Alferes Manuel Joaquim Lopes”.

**Portaria n.º 555/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento da empreitada de “Estabilização da ER 102 - Massapez”.

**Portaria n.º 556/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento da empreitada de “Estabilização da ER 231 - Quinta Grande”.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

**Portaria n.º 557/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à prestação de serviços na área da litotricia extra corporal para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano.

**Portaria n.º 558/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de licenciamento de *software* para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS  
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Portaria n.º 553/2016**

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de Dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

- Os encargos orçamentais previstos para o “SOLAR DO APOSENTO - PONTA DELGADA - SÃO VICENTE - REABILITAÇÃO DA COBERTURA E ENVOLVENTE”, processo n.º 28/2016, no valor global de € 145.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016 .....	€ 0,00
Ano económico de 2017 .....	€ 145.000,00

- A despesa relativa ao ano económico de 2017, foi inscrita na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51152, Fontes de Financiamento 172 e Classificação económica 02.02.03.S0.00 da proposta do Orçamento da RAM para 2017.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2016/12/07.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

**Portaria n.º 554/2016**

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- Os encargos orçamentais previstos para o procedimento da empreitada de “Via Rápida Câmara de Lobos/Estreito de Câmara de Lobos - Acesso da Rua Alferes Manuel Joaquim Lopes”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016 .....	€ 0,00
Ano económico de 2017 .....	€ 700.000,00

- A despesa relativa ao ano económico de 2017 foi inscrita na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50322, Fontes de Financiamento 172 e 219, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00, da proposta de Orçamento da RAM para 2017.

- Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

**Portaria n.º 555/2016**

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- Os encargos orçamentais previstos para o procedimento da empreitada de “Estabilização da ER 102 - Massapez”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016 .....	€ 0,00
Ano económico de 2017 .....	€ 505.000,00

- A despesa relativa ao ano económico de 2017 foi inscrita na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51252, Fontes de Financiamento 171, Código de Classificação Económica 07.01.04.Z0.00, da proposta de Orçamento da RAM para 2017.

- Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

**Portaria n.º 556/2016**

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008,

de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- 1.º - Os encargos orçamentais previstos para o procedimento da empreitada de “Estabilização da ER 231 - Quinta Grande”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016 ..... € 0,00  
Ano económico de 2017 ..... € 900.000,00

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2017 foi inscrita na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51253, Fontes de Financiamento 171, Código de Classificação Económica 07.01.04.Z0.00, da proposta de Orçamento da RAM para 2017.

- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 4.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

### Portaria n.º 557/2016

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à Prestação de serviços na área da litotricia extra corporal para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, no valor global de EUR 153.331,38 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e um euros e trinta e oito centimos), isento de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2016 ..... € 0,00;  
Ano Económico de 2017 ..... € 153.331,38.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica D.02.02.22, da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2017.

3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 6 dias do mês de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

### Portaria n.º 558/2016

de 14 de dezembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de licenciamento de *software* para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., com o valor global de EUR669.483,84 (seiscentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e três euros e oitenta e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2016 ..... € 223.161,28  
Ano Económico de 2017 ..... € 223.161,28  
Ano Económico de 2018 ..... € 223.161,28

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 372 classificação económica D.07.01.08 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. É revogada a Portaria n.º 356/2015, de 11 de dezembro.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 12 dias do mês de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)